



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 1.990/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios visando a execução de obras e serviços com a finalidade de recuperação de estradas vicinais e vias públicas urbanas no Município de Campina Verde/MG”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com produtores rurais, entidades, empresas privadas, associações e fundações, dentre outros interessados da iniciativa privada, visando estabelecer parcerias na recuperação de estradas vicinais e vias públicas urbanas do Município de Campina Verde, podendo receber auxílio financeiro, produtos, equipamentos e serviços.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de recebimento de auxílio financeiro pelo Município para cumprimento do objeto do convênio, este deverá ser movimentado em conta corrente específica, aberta exclusivamente para tal finalidade.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de produtos, equipamentos e serviços, estes deverão ser discriminados quantitativamente no Plano de Trabalho e ou Convênio celebrado entre o Município e a pessoa física ou jurídica integrante da parceria.

**Art. 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação nas avenças firmadas, as quais correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Recebemos  
14/02/14  
12:00 hrs  
Prot. 37/14  
Etene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

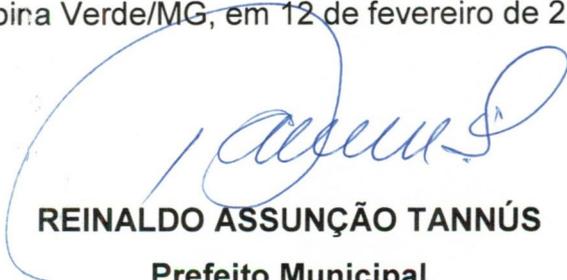


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando convalidados todos os convênios anteriormente firmados entre o Município e a iniciativa privada com finalidade prevista nesta lei.

Campina Verde/MG, em 12 de fevereiro de 2014.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

12/02/14

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração